**PROJETO DE LEI Nº09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**Gisele Tonchis**, Prefeita do Município de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 31.666,57 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), visando suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

0206 – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2034.0000 – Atividades da Atenção Básica

127 – Material de Consumo...............................R$ 21.166,60

130 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 10.499,97

Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Conta Quali Mais – Recurso do Estado.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 03 de fevereiro de 2017.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal